



**LEI Nº 1405/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Denomina a Escola PEDRO JOSÉ DE SALES (PEDRO SALES), Localizada na Rua Prof.<sup>a</sup> Maria de Fátima, Bairro Cândido Xavier de Sá no Município de Tianguá-CE e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada a Escola **PEDRO SALES**, Localizada Na Rua Prof.<sup>a</sup> Maria de Fátima, Bairro Cândido Xavier de Sá no Município de Tianguá.

**Art. 2º** – O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá - Ceará, em 23 de setembro de 2021.

**Luiz Menezes de Lima**  
Prefeito de Tianguá

